



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2020

LOCAL: Transmitida via Skype.

DATA: 30/06/2020

HORÁRIO: 10h00min horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Israel de Aliduir Coutinho (Secretaria Municipal de Esportes)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

Adriane Regina de Souza (Secretaria Municipal de Saúde)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Diego Cabral Siebers (APAE/SFS)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Coordenadora dos Conselhos)

Sandra Nunes de Oliveira (Secretária Executiva do CMDI)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 10h38min horas e término às 11h54min, sob a Coordenação do presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados, da coordenadora dos conselhos e a secretária executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

3.1.1. Ofício nº 08/2020 da CMDI – encaminhado a Ilma. Sra. Taiane Bittencourt de Oliveira Furtado, Secretária de Assistência Social, referente a prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2019;

3.1.2. Ofício nº 09/2020 da CMDI – encaminhado a Ilma. Sra. Liliana Anézia Figueiras, Coordenadora do CREAS, referente à denúncia de possível negligência contra a pessoa idosa;

3.1.3. Ofício nº 10/2020 da CMDI – encaminhado a Ilma. Dra. Thays Camilo Silva de Almeida, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de SFS, referente Orientações na Área da Pessoa Idosa onde os Conselheiros apresentam dúvidas no que se refere no artigo 48 do Estatuto do Idoso, em especial no parágrafo único deste artigo, “as entidades de assistência ao idoso ficam sujeitas as inscrição de seus programas, junto ao órgão competente”, isso pode ser considerado obrigatório?

3.1.3. E-mail enviado – cndi@mdh.gov.br, em resposta da solicitação de informações atualizadas sobre o número de óbitos por covid-19 em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS:

3.2.1. Ofício nº 25/2020 – SMAS: referente à substituição da conselheira suplente, Sra. Maira Cristiane Madureira Pires, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2.2. Ofício nº 06/2020 – CREAS: em resposta do ofício nº 009/2020 referente à denúncia de possível negligência à pessoa idosa;

3.2.3. E-mail recebido – Jurídica Geral Parecer nº 223/2020: em resposta do ofício nº 10/2020 do CMDI, referente as orientações solicitadas na área da Pessoa Idosa.

3.2.4. E-mail recebido – fnfconselho@gmail.com.emkltm-12.com: Pesquisa sobre o Perfil dos Conselhos Municipais e Estaduais, objetivando defender os direitos das pessoas idosas por meio da atuação eficiente e autônoma dos conselheiros.

3.2.5. E-mail recebido – Coordenação Geral da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI: Solicitando informações atualizadas sobre o número de óbitos por Covid-19 em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

3.2.6. E-mail recebido: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

Comunicando sobre a disponibilidade de cursos de qualificação na área da pessoa idosa, disponíveis na plataforma do governo em: evg.gov.br (catálogo Ética e Cidadania).

3.3. RESOLUÇÃO

3.3.1. Resolução nº 001/2020 – Dispõe sobre a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2020, a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso, do exercício de 2019.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada a Ata nº 002/2020 da reunião ordinária, de 10 de março de 2020 sem nenhuma ressalva, seguindo a mesma formatação das atas anteriores, conforme parecer da assessoria jurídica da prefeitura e deliberação do colegiado. Ressaltou-se que a ata nº003/2020 já se encontra aprovada pelo colegiado, pois a mesma teve copia encaminhada ao Tribunal de Contas, referente a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso do exercício de 2019.

4. PAUTA DA REUNIÃO

- 4.1. Leitura e Aprovação Ata Nº 002/2020
- 4.2. Documentos Expedidos e Recebidos;
- 4.3. Fiscalização das Entidades de Apoio à Pessoa Idosa em tempos de Pandemia;
- 4.4. Conscientização e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- 4.5. Plano de Ação e Aplicação do FMI;
- 4.6. Cursos de Capacitação e Aprimoramento Área da Pessoa Idosa;
- 4.7. Assuntos Diversos.

5. FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO À PESSOA IDOSA EM TEMPOS DE PANDEMIA

O Presidente Edison mencionou da importância do acompanhamento e fiscalização as Entidades direcionadas a Pessoa Idosa. Na oportunidade, o presidente ressaltou que a situação de fiscalização em tempos de pandemia devido ao COVID 19 requer deste conselho uma estratégia para dar continuidade aos monitoramentos e fiscalizações. Sabendo que devido os decretos do Governo Estadual e Governo Municipal estão suspensos as atividades que trazem aglomeração, como também os cuidados necessários de proteção, o presidente Edison sugeriu ao colegiado, para que déssemos continuidade nos trabalhos tanto deste



conselho e comissões temáticas, como também estabelecer possíveis visitas virtuais as entidades para acompanhar as condições que se encontram, em especial, se os cuidados necessários estão sendo tomados para que nossos idosos permaneçam protegidos em seus atendimentos. O Presidente também sugeriu a possibilidade de acompanhar as entidades para que as mesmas venham construir seus Planos de Contingência, devido a grave situação de saúde pública. O presidente enfatizou que o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos é órgão fiscalizador e compete ao colegiado buscar estratégias para cumprir com seu papel, podendo efetiva-las em visitas virtuais conforme já vem sendo realizadas pelo Ministério Público as Instituições de Longa Permanência para Idosos em Santa Catarina. O presidente sugeriu a Comissão de Normas que venha de encontro a essa necessidade, acompanhando a entidade e o seu Plano de Contingência, lembrando que aqui em São Francisco do Sul, só encontra-se apenas uma Entidade de Acolhimento para Idosos, inscrita nesse conselho de direito, que completará em junho um ano da sua manutenção de inscrição. O Presidente ressaltou que no momento estão suspensas as visitas às ILPI devido a pandemia COVID-19, mas o colegiado poderia agendar uma visita virtual, antes que o MP venha sortear e fazer a sua visita virtual. Provavelmente sendo sorteada a nossa ILPI de São Francisco do Sul, a mesma poderá passar por uma auditoria do MP, e conseqüentemente estaria com seus devidos monitoramentos deste conselho. O Conselheiro Diego sugeriu da possibilidade de estarem demonstrando os nomes da equipe técnica da entidade, como os documentos por meio virtual e suas participações no momento da visita virtual. A Plenária aprovou por unanimidade a realização da fiscalização virtual na entidade, sugerindo o agendamento antecipado. Na próxima reunião ordinária estará sendo apresentada a Comissão de Normas o agendamento da visita com a entidade. A comissão utilizará em visita virtual o preenchendo do formulário de visita, mas destacando o mesmo por via virtual e não *in loco*. O relatório preenchido deverá ser apresentado posteriormente na reunião ordinária, juntamente do parecer da comissão.

6. CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

O Presidente Edison relatou que esse mês que está se findando, teve o destaque da campanha “**Junho Violeta**” promovida pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI, como também a data da 2ª Semana Municipal de Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa de São

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

Francisco do Sul. Essas campanhas têm como objetivo, fomentar campanhas de combate a violência contra a Pessoa Idosa. O CMDI mesmo em tempo de pandemia do COVID 19 esteve visitando algumas unidades socioassistenciais para entregar alguns materiais informativos recebidos do CEI aos profissionais das unidades, seguindo todos os protocolos de proteção. O CMDI ainda tem algumas unidades previstas para visita e entrega dos materiais, como o Centro de Integração Social (CIS Vila e CIS Ervino), Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Estratégias Saúde da Família (ESF), e possíveis entidades de atendimento a Pessoa Idosa. O presidente compartilhou com os conselheiros sobre as campanhas nacionais promovidas e compartilhadas na rede social Facebook do CMDI. O Presidente Edison solicitou que os conselheiros viessem compartilhar as postagens do conselho. O presidente aproveitou também para compartilhar o Formulário extraído do Disque 100 para o preenchimento quando necessário no CMDI, justificando que até o presente momento, não tem nada oficial na secretaria executiva dando suporte na coleta dessas denúncias, principalmente quando se trata de denúncias institucionais. Um exemplo destacado foi quando chega alguém no CMDI e quer registrar uma denúncia de possível negligência institucional, pois o denunciante procurou um órgão de Competência ou Entidades e não foi atendido. A secretária executiva Sandra informou ao colegiado que através de um ofício assinado pelo presidente, vem fazendo os encaminhamentos das denúncias aos órgãos competentes e que em anexo encaminha o formulário preenchido dentro de um envelope lacrado mantendo o sigilo da referida denúncia. A Coordenadora do Conselhos Cibele comentou que a secretaria não tem estrutura e nem pessoas qualificadas para atender os denunciadores, em especial, aquelas denúncias de violência com a pessoa idosa ou qualquer outro tipo de violência. O conselheiro Diego ressaltou que o registro não deve estar fazendo diretamente com a vítima quando se trata de violência pessoal, pois o mesmo deve ser direcionado ao órgão competente, onde tem equipe técnica especializada para a escuta, garantindo o sigilo da denúncia, cabendo apenas as denúncias institucionais registradas no CMDI. O Presidente Edison afirmou que essas situações devem trazer novas discussões para fomentarmos com o poder executivo a importância de instituir o Protocolo Municipal de Violências. O presidente destacou que precisamos agir em prol dos idosos, pois muitas das vezes as violações de direitos partem das instituições. Diante disso, o colegiado deliberou em plenária que quando houver

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

denúncias institucionais, o registro deve ser feito na secretaria executiva e o conselho seja informado da referida denúncia para que enquanto órgão fiscalizados, cumpra com seu papel, seguindo o exemplo da denúncia ocorrida com a Entidade de Acolhimento de Idosos na Rua Olaria, Bairro Rocio Grande. Já os casos de violência pessoal que não adentraram nos órgãos competentes, os mesmos devem ser encaminhados conforme as demanda (CREAS, CRAS, Hospital, entre outros quando necessário).

7. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FMI

O Presidente Edison mencionou que compete às comissões estarem se reunindo para apresentarem as suas demandas na plenária de forma organizada, fazendo cumprir com nosso calendário, porém sabendo que em março o Plano de Aplicação do FMI deveria estar finalizando e apresentado na reunião deste colegiado, justificou as dificuldades encontradas no início para a organização do mesmo e a própria reunião ordinária deste conselho de direito, devido a pandemia do COVID 19 ter fragilizado nossa organização e impossibilitando nossos encontros presenciais. Para se tornar mais ágil, o presidente sugere ao colegiado que seja encaminhado para a comissão de Finanças via e-mail o último Plano de Ação do CMDI, fazendo valer com as atribuições inclusive da Comissão de Normas que contribuiu nesse processo de construção, para que assim, o mesmo seja apresentando com as devidas aplicações de recursos e direcionado para aprovação deste colegiado na próxima reunião ordinária.

8. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA

A secretária Sandra informou que foi reencaminhado por e-mail, como também nos grupos dos Conselhos de Direitos, a disponibilidade da oferta de cursos gratuitos na área da pessoa idosa disponibilizados pela plataforma do Governo Federal, fazendo valer a integração entre conselheiros e políticas de direitos levando-os a ampliar o conhecimento na política da pessoa idosa, como também proporcionar diálogos sobre os direitos da pessoa idosa. O Presidente Edison sugeriu ao colegiado, que seria de grande relevância que os mesmos deliberassem um ofício ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como também a outras políticas públicas que atuam com a pessoa idosa, informando-os da disponibilidade destes cursos gratuitos aos profissionais que atuam na área da Pessoa Idosa. O colegiado achou de

**CMDI***Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul*

grande relevância e aprovaram o encaminhamento do ofício, fazendo com que os profissionais tenham acesso a capacitação.

9. ASSUNTOS DIVERSOS

9.1. PAGINA DA ATA EM BRANCO

Considerando a Ata deste conselho um instrumento de grande relevância, o Presidente Edison, esclarece que a página 77 (**verso**) e página 78 (**frente**) foram deixadas em brancos passando despercebido pela secretária do CMDI. Sandra Nunes de Oliveira Couceiro. Justifica-se esta situação, para ciência do colegiado.

9.2. PRESTAÇÃO DE CONTA

O presidente Edison comenta que a prestação de contas do FMI, do exercício de 2019 foi aprovada pelo colegiado na última reunião realizada, porém está faltando só a publicação da resolução no site da prefeitura para maior transparência. Já no caso fomentado do relatório de atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Exercício 2019 na penúltima reunião, o presidente sugeriu sua publicação através de resolução para maior transparência. Devido as duvidas de alguns conselheiros sobre a devida publicação, houve uma nova discussão sobre o mesmo para a não publicação, sendo destacado pelo Vice-Presidente Vilson. O Presidente então sugeriu uma nova votação para possível deliberação. O colegiado manifestou que não haveria a necessidade da sua publicação. O Presidente Edison fez questão de registrar a sua manifestação a favor de sua publicação, mesmo não sendo aprovado pelo colegiado.

9.3. PLANO DE AÇÃO AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

O Presidente Edison destacou que em tempos de pandemia os dados apresentados pelo Ministério dos Direitos da Mulher da Família vêm ampliando gradativamente. A mídia vem fazendo algumas campanhas de conscientização, mas ainda muitas coisas precisam mudar. O Presidente Edison sugere ao colegiado que seja criado um formulário de denuncia no CMDI, pois justificou que no CMDI vem apresentando uma busca de pessoas com desejos de denuncias possíveis violações de direitos. O presidente entrou em contato com o Conselho Estadual do Idoso para buscar maiores informações de que como isso poderia ser implantado no conselho municipal. Em resposta do CEI, o mesmo destacou que cabe a cada conselho municipal criar protocolos e/ou comissão de enfrentamento a violência, lembrando que não apenas o conselho tem esse papel, cabendo também a outras instancias de controle. Diante

7



disso o Presidente Edison sugere à criação de uma Comissão Provisória de Enfrentamento a violência para buscar estratégias para enfrentarmos essa realidade ou o próprio colegiado fomentar. Os conselheiros não aprovaram e afirmaram que seria necessário novas discussões sobre o assunto com o colegiado. O conselheiro Diego afirmou que seria muito importante buscar estratégias para o enfrentamento, mas acredita que necessitaria de novos debates, pois o assunto vai além de uma simples denuncia. Diego sugeriu o encaminhamento de um possível formulário para ser analisado pelos conselheiro. O presidente comentou que teria um modelo extraído da plataforma do disque 100 e estaria compartilhando com os conselheiros. O Vice-presidente Vilson disse que não cabe ao conselho receber esse tipo de denuncia, sendo apenas necessário mandar para o CREAS do Município. O Presidente destacou que cabe sim, este conselho receber denúncias, principalmente quando se trata de denuncia institucional. O conselheiro Diego sugeriu ao colegiado para avaliar o formulário e assim novas discussões fossem feitas nas reuniões futuras. O colegiado aprovou a sugestão do conselheiro Diego.

9.4. PUBLICAÇÃO PAGINA DO CMDI

O Presidente Edison consultou a Coordenadora dos Conselhos Cibele para saber maiores informações sobre o acesso a pagina da rede Social do CMDI, o qual obteve que a mesma não tinha acesso. O Presidente entrou em contato via telefone com a ex-coordenadora dos conselhos Fabiane da Silva Tunes para que a mesma transferisse a responsabilidade de gerenciar a pagina ao Presidente e a Secretária Executiva deste conselho, para que os mesmos, conforme deliberação deste colegiado, possam estar gradativamente divulgando as matérias e compartilhando as informações na área da pessoa idosa disponibilizadas pelas páginas do Conselho Nacional do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Municipal do Idoso; da Secretaria Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa e da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa, fazendo com que essas informações cheguem ao publico com maior disseminação de informações das ações na área da Pessoa Idosa. A Sra. Fabiane liberou acesso para o Presidente do CMDI e a Coordenadora dos Conselhos, e posteriormente deixou de gerenciar a página. O Presidente sugeriu aos conselheiros que fosse formulado um boletim informativo do CMDI, levando informações a comunidade das ações/atividades desenvolvidas por este colegiado, fazendo com que as informações não fiquem restritas apenas nas redes sociais ou na página da Prefeitura. Uma possível impressão

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

deste boletim informativo levaria informações/orientações aos idosos de nossa comunidades e suas famílias que não acessam internet, em especial, a comunidades mais isoladas. A proposta é disseminar informações de seus direitos, reflexões, diálogos, mensagens. O Conselheiro Israel aprovou a ideia e destacou que quanto mais divulgação social aos idosos, maior será suas manifestações e participações, também sugeriu para que cada conselheiro poderia compartilhar es suas redes sociais o que este conselho divulgaria em suas redes sociais. O Presidente Edison justificou que o boletim informativo também poderia ser distribuído nas unidades de assistência social, saúde e educação. O Conselheiro Israel achou interessante porque as crianças e adolescentes precisam ser sensibilizados para melhor cuidar dos idosos. Os conselheiros sugeriram que fosse fomentado por uma comissão trazendo ideias para o colegiado. O presidente destacou que a Comissão de Políticas da Pessoa Idosa poderia dialogar sobre o assunto. O colegiado aprovou possíveis discussões futuras sobre o assunto quando retornássemos com as reuniões presenciais.

9.5. DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO FMI

Até o momento não foi repassado nenhuma comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social ao colegiado sobre a destinação de novos recursos ao Fundo Municipal do Idoso, provindos da iniciativa privada.

10. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11/08/2020

Horário: 09h00

Local: Transmitida via Skype.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Sandra Nunes de Oliveira Couceiro, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino o presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.//

Edison Souza Sales
Presidente CMDI

Ozana da Cruz Silva
Tesoureira do CMDI



CMDI

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

José Wilson Della Giustina
Vice-Presidente do CMDI

Diego Cabral Siebers
Secretário do CMDI

Adriana Teixeira Davies
Conselheira

Israel de Aliduir Coutinho
Conselheiro

Adriane Regina de Souza
Conselheira

Ligia Tavares da R. de Oliveira
Conselheira

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Secretária Executiva do CMDI